

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/XIII

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A ADOÇÃO DE MEDIDAS EFICAZES
NO COMBATE À FRAUDE NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO SOCIAL DE
INSERÇÃO, DO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E DO SUBSÍDIO DE DOENÇA

OUTUBRO DE 2024



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 15/XIII** – «Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes no combate à fraude no âmbito da atribuição do rendimento social de inserção, do subsídio de desemprego e do subsídio de doença».

A presente iniciativa, subscrita pelo Grupo Parlamentar do Chega, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 11 de setembro de 2024, com pedido de urgência de exame em comissão, aprovado na sessão plenária de 13 de setembro de 2024, tendo sido enviada, a 16 de setembro de 2024, à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do Chega, decorre da faculdade legal atribuída aos deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º e no n.º 1 do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *solidariedade e segurança social*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos



do artigo 4.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa legislativa em apreciação visa propor que «a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional a adoção de medidas eficazes no combate à fraude e regular a atribuição do RSI, subsídio de desemprego e subsídio de doença, tais como:

1 - Os beneficiários do RSI ficam sujeitos à prestação regular de atividades socialmente úteis para a comunidade, instituídas pelo Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro, sob pena de cancelamento do mesmo apoio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o contrato de inserção a celebrar com cada beneficiário do RSI deverá contemplar, obrigatoriamente, a prestação regular de uma atividade socialmente útil para a comunidade, nos termos previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;

3 – O Governo Regional deve contratualizar com instituições particulares de solidariedade social ou entidades que visem um fim idêntico e autarquias locais, através de protocolos específicos, a realização de atividades socialmente úteis para a comunidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;

4 – Para efeitos do disposto no ponto anterior, as entidades sem fins lucrativos ou do setor de economia social previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro, podem candidatar-se à contratualização para realização de atividades socialmente úteis;

5 - Os beneficiários do RSI, à exceção das situações legalmente previstas, ainda que não reúnam, temporariamente, as condições para o trabalho, devem estar inscritos no centro de emprego da sua área de residência, sob pena de cancelamento do mesmo apoio, dando efetivo cumprimento ao estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;

6 - Os beneficiários do subsídio de desemprego não podem recusar ofertas de trabalho indicadas pelos respetivos serviços dos centros de emprego, para as quais estejam aptos, sob pena de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

anulação da inscrição no centro de emprego e, conseqüente cessação da prestação social, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 41.º, do n.º 1 do artigo 49.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na sua redação atual;

7 – O Governo Regional deve elaborar, como medida de combate à fraude, um plano de ação para assegurar a realização de juntas médicas no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrega dos requerimentos para a avaliação de incapacidade a que as mesmas digam respeito.»

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que «Em Portugal, a execução das políticas sociais é realizada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (“ISS”).

No caso específico da Região Autónoma dos Açores, foi criado o Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (“ISSA”), o qual foi incumbido de exercer as funções atribuídas ao ISS neste arquipélago.

Ao ISSA compete assegurar a proteção e a inclusão social dos açorianos, tendo como objetivo a prevenção e o combate à pobreza na Região Autónoma dos Açores.

Nessa conformidade, existem determinados apoios monetários para aqueles que se encontram em caso de pobreza extrema, desemprego involuntário ou sem qualquer tipo de remuneração em virtude de doença, como é o caso, respetivamente, do RSI, subsídio de desemprego e subsídio de doença.

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é um apoio destinado a proteger as pessoas que se encontrem em situação de pobreza extrema, constituído, quer por uma prestação em dinheiro para assegurar a satisfação das suas necessidades mínimas, quer, ainda, por um programa de inserção que integra um contrato, visando uma progressiva inserção social, laboral e comunitária dos beneficiários.

Com efeito, a atribuição de RSI preconiza um conjunto de condições e medidas de inserção que visam a aproximação ao mercado de trabalho, por parte do beneficiário, nomeadamente as atividades socialmente úteis, instituídas pelo Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro, e previstas na Lei n.º 13/2003, de 21 de maio.

O subsídio de desemprego, por sua vez, é uma prestação monetária atribuída aos beneficiários desempregados para compensar a falta de remuneração ocorrida em virtude da perda involuntária de emprego.

Já o subsídio de doença constitui uma prestação atribuída ao beneficiário para compensar a perda de remuneração que resulta do impedimento temporário para o trabalho por motivo de doença.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por este Grupo Parlamentar verifica-se que, a 6 de agosto do ano corrente havia, nos Açores, 7.204 beneficiários do RSI.

Sendo que, do total de beneficiários, apenas 1.130 estão inscritos nos Centros de Emprego desta Região.

Do total de inscritos nos Centros de Emprego, 963 eram de São Miguel (420 em Ponta Delgada, 311 na Ribeira Grande, 78 na Lagoa, 69 na Povoação, 44 em Vila Franca do Campo e 41 no Nordeste), 75 na Ilha Terceira, 25 na Ilha da Graciosa, 24 na Ilha do Pico, 11 na Ilha de São Jorge e nas Ilha das Flores e um inscrito na Ilha do Corvo.

A percentagem de beneficiários de RSI dos Açores que estão inscritos nos centros de emprego é apenas de, aproximadamente, 15,7%.

Pelo que, e retirando os beneficiários com menos de 18 anos e com mais de 65 anos, mais de metade dos beneficiários do RSI em idade laboral não estão inscritos nos centros de emprego, não revelando, desta forma, qualquer intenção de trabalhar.

Nos termos da mesma resposta ao pedido de esclarecimentos solicitado pelo CHEGA resulta que, em apenas 6 meses, 21 beneficiários de RSI já recusaram medidas no âmbito do emprego e formação profissional.

O que significa que, por mês, pelo menos 3 beneficiários do RSI, nos Açores, não aceitaram qualquer incentivo para voltar a trabalhar.

O CHEGA tem alertado, desde sempre, para a cultura do facilitismo, do “deixa andar” e da subsidiodependência, como é caso, notório, do RSI.

Assim, é entendimento de que deverá ser reforçada a aplicabilidade de atividades socialmente úteis aos beneficiários do RSI, por forma a promover hábitos de trabalho, assim como disciplina, dignidade e estímulo, para que possam prescindir desta prestação social, de cariz temporário.

Pese embora a redução deste tipo de prestação - e que se deveu, sobretudo, à pressão exercida pelo CHEGA -, certo é que, a fiscalização da atribuição do RSI continua a ser absolutamente insuficiente.

Importa averiguar se cada um dos beneficiários procura, de forma ativa, sair da situação que determinou a atribuição deste tipo de prestação monetária.

Saliente-se que o RSI é uma prestação de natureza transitória, tendo por pressuposto que cada um dos beneficiários conseguirá suprir, a seu tempo, a carência que originou a atribuição desta prestação.

A par disso verifica-se ainda que a grande maioria dos inscritos nos centros de emprego e que usufruem do respetivo subsídio de desemprego, têm vindo a recusar, sistemática e injustificadamente, as ofertas de empregos indicadas por aqueles serviços.



Importa, pois, reduzir o número de recusas admissíveis às ofertas de emprego que têm vindo a ser sugeridas a todos os beneficiários deste tipo de subsídio.

Do mesmo modo, importa adotar medidas alternativas e que prossigam o mesmo fim, como sejam as atividades socialmente úteis, que se caracterizam pela realização de tarefas, com vista à satisfação de necessidades sociais e comunitárias, conforme previsto no art.2.º do Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro.

A tudo isto acresce, ainda, a quantidade de baixas médicas fraudulentas que se tem verificado neste arquipélago.

Com efeito, o CHEGA tem tido conhecimento do uso recorrente a baixas médicas, o que tem deixado a maior parte dos serviços públicos, bem como do setor privado, com muita falta de mão-de-obra, na sua maioria difícil de substituir.

Para além disso, o CHEGA sabe que existem situações em que os trabalhadores em situação de baixa profissional acabam por estar a trabalhar noutros locais, o que constitui uma fraude.

A isto se deve, desde logo, a facilidade com que se obtém um atestado médico para efeitos de atribuição deste tipo de apoio monetário.

É importante alterar as regras de atribuição deste subsídio, através, por exemplo, da realização de uma junta médica, e não, como tem sido feito até ao momento, mediante a obtenção de um simples atestado.»

CAPÍTULO III

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 17 de setembro de 2024, após apresentação do diploma em apreço pelo Deputado José Pacheco, esta deliberou ouvir presencialmente a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, acompanhada pelo Diretor Regional do Emprego, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, acompanhada pela Presidente do Instituto de Segurança Social, e o CESA — Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores.

Deliberou, igualmente, solicitar os seguintes pareceres escritos: ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias — Delegação Regional, AICOPA — Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores, AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, Federação Agrícola dos Açores, Federação das Pescas dos Açores, Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, Câmara do Comércio e



Indústria da Horta e AMRAA — Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

De referir que, a Comissão rececionou os pareceres escritos abaixo elencados, os quais se encontram em anexo ao presente relatório e dele fazem parte integrante:

- AICOPA — Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
- ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias — Delegação Regional
- Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada
- Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
- AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal

Da Audição da Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, acompanhada pela Presidente do Instituto de Segurança Social, ocorrida a 3 de outubro de 2024:

A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social iniciou a sua intervenção fazendo uma apresentação do panorama atual sobre o RSI na Região Autónoma dos Açores, destacando que a 31 de agosto do corrente ano, o número de beneficiários era de 7.081 (sete mil e oitenta e um), representando uma redução de 51,4% em comparação com dezembro de 2020. Salientou ainda que apenas as ilhas de São Miguel e Graciosa apresentam uma proporção de beneficiários superior à média nacional, enquanto as restantes ilhas estão abaixo dessa média. O valor anual gasto com esta prestação também diminuiu significativamente, passando de 19 milhões de euros em 2020 para 12,6 milhões em 2023.

No que diz respeito à fiscalização, referiu que houve um aumento das inspeções e que, em 2022, foram detetados 236 processos irregulares, número que desceu para 199 em 2023 e que, no primeiro semestre de 2024, já se contabilizavam 116 processos irregulares. Estas irregularidades resultaram, na maioria dos casos, de alterações nos rendimentos dos beneficiários ou do início de uma atividade profissional.

A Sra. Secretária Regional destacou ainda que as atividades socialmente úteis, mencionadas no Projeto de Resolução, estão previstas no Decreto-Lei nacional e aplicam-se à Região, sendo implementadas em colaboração com entidades promotoras, como instituições de solidariedade social, cooperativas e outras associações. Estas atividades visam a qualificação formativa e funcional dos beneficiários, permitindo a sua participação em Projetos de proteção do património



natural, apoio social e serviços gerais de apoio.

Feita esta explanação, foram abertas as inscrições, tendo-se inscrito nesta 1ª Ronda a Deputada Nídia Inácio (PSD), a Deputada Hélia Cardoso (CH), o Deputado José Toste (PS), o Deputado António Lima (BE), e a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP).

A Deputada Nídia Inácio (PSD) questionou a Sra. Secretária se a redução do número de beneficiários do RSI se deveu às medidas implementadas pelo atual Governo Regional e solicitou que fossem elencadas algumas dessas medidas.

A Sra. Secretária respondeu que o decréscimo se deve a dois fatores distintos, nomeadamente à fiscalização mais intensa dos beneficiários, e às medidas de promoção do emprego. Explicou também que o aumento das ações de fiscalização resultou na identificação de processos irregulares, o que levou à cessação de prestações para beneficiários que não cumpriam os critérios necessário para beneficiarem deste subsídio.

Seguidamente a Deputada Hélia Cardoso (CH) questionou se, entre 2020 e 2024, houve candidaturas para as atividades socialmente úteis e, em caso afirmativo, quantas foram efetivadas.

Em resposta, a Sra. Secretária indicou que, nos últimos 10 anos, foram recebidas 23 cartas de intenção de candidatura para atividades socialmente úteis, mas que nenhuma foi efetivada, devido às condições associadas, como responsabilidades com transporte e subsídio de refeição, que podem desincentivar as entidades promotoras.

No uso da réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) referiu que, se as obrigações não forem revistas, provavelmente continuará a não haver candidaturas, tendo a Sra. Secretária Regional reconhecido que esse cenário poderá ocorrer, mencionando a necessidade de divulgar melhor a iniciativa e de avaliar a legislação nacional para possíveis ajustamentos.

Seguidamente, o Deputado José Toste (PS) questionou quem é a entidade financiadora dos subsídios RSI, subsídio de desemprego e subsídio de doença, e se o Governo Regional considera que as medidas atuais são suficientes no que ao combate à fraude diz respeito, ou se há necessidade de adoção de medidas mais eficazes.

Neste contexto, a Sra. Secretária Regional esclareceu que as prestações são financiadas pelo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

orçamento da Segurança Social e que o Governo Regional considera que as medidas atuais são eficazes, dado o aumento das ações de fiscalização e do número de inspetores. No entanto, destacou que qualquer melhoria no combate à fraude será sempre bem-vinda.

No uso da réplica, o Deputado José Toste (PS) solicitou mais detalhes sobre a percentagem de beneficiários que estão inscritos no centro de emprego e a caracterização etária dos beneficiários de RSI.

Na contra-réplica, a Sra. Secretária Regional comprometeu-se a enviar a informação posteriormente, esclarecendo que a percentagem mencionada se refere a beneficiários em idade ativa e que a Segurança Social tem feito um acompanhamento para garantir que todos os casos estão devidamente justificados.

O Deputado António Lima (BE) questionou se o Governo cumpre integralmente a legislação do RSI e quantos beneficiários, apesar de estarem em idade ativa, têm rendimentos provenientes de trabalho, uma vez que há alegações de que muitos não estão inscritos no centro de emprego.

Relativamente a esta questão, a Sra. Secretária afirmou que o Governo cumpre a lei e que a maioria das cessações de prestações resultam de incumprimento de requisitos. Esclareceu que alguns beneficiários possuem rendimentos de trabalho, mas continuam a beneficiar do RSI porque esses rendimentos não são suficientes face ao número de elementos no agregado familiar.

No uso da réplica, o Deputado António Lima (BE) reafirmou a importância de compreender a situação real dos beneficiários do RSI e mencionou que muitos se encontram em situação de pobreza extrema, pelo que o subsídio é essencial. Questionou também como é feita a inscrição de pessoas que não reúnem condições para o trabalho.

A Sra. Secretária, na contra-réplica, explicou que há casos em que, devido a incapacidade temporária ou outras condições, os beneficiários estão isentos de inscrição no centro de emprego. Referiu que há um conjunto de situações previstas na legislação, que dispensam estas pessoas de cumprirem esse requisito.

De seguida foi dada a palavra à deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que questionou a Sra. Secretária se a atribuição de atividades socialmente úteis depende exclusivamente das entidades promotoras e que tipo de irregularidades foram detetadas nos processos de RSI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Sra. Secretária Regional confirmou que a iniciativa para as atividades socialmente úteis parte das entidades promotoras e que as principais irregularidades nos processos de RSI prendem-se com alterações de rendimento, agregados familiares e incumprimento dos deveres por parte dos beneficiários.

Na segunda Ronda, pediram a palavra a deputada Hélia Cardoso (CH), o Deputado José Toste (PS) e a Deputada Nídia Inácio (PSD).

A Deputada Hélia Cardoso (CH) questionou por que motivo a Administração Pública não se candidatou às atividades socialmente úteis, sugerindo que estas poderiam ser uma oportunidade para integrar beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) na sociedade. Mencionou que uma área que poderia beneficiar seria o ambiente, com ações como a identificação de problemas nas ribeiras. Sobre as baixas médicas, questionou se a Administração Pública pode solicitar a verificação de baixas por parte da Delegação de Saúde e sugeriu uma taxa de verificação para dissipar dúvidas sobre o uso abusivo das baixas médicas. Referiu ainda as ações de formação para beneficiários do RSI, perguntando se, em caso de faltas sem justificação, os beneficiários deveriam ser excluídos do RSI.

Em resposta, a Sra. Secretária referiu que as atividades socialmente úteis estão sujeitas a limitações legais, como a não sobreposição com funções de trabalhadores efetivos da Administração Pública e o cumprimento de um número máximo de horas por semana. Não obstante, reconheceu que pode haver mais divulgação para incentivar a participação de entidades públicas. Sobre as baixas médicas, explicou que a verificação não compete à Delegação de Saúde, mas sim aos médicos das Unidades de Saúde e que o principal constrangimento é a falta de recursos humanos. Aproveitou ainda para informar que o Governo está a trabalhar para aumentar o número de médicos disponíveis para efetuarem estas verificações, nomeadamente através do recrutamento de médicos reformados. Em relação às faltas nas ações de formação, referiu que os beneficiários são penalizados conforme a legislação em vigor e destacou o esforço que tem sido feito para garantir a frequência e assiduidade.

A Deputada Hélia Cardoso (CH), na réplica, reiterou que a Administração Pública poderia encontrar soluções para se candidatar às atividades socialmente úteis, como Projetos ambientais que envolvam a verificação das ribeiras. Acrescentou que isto seria uma forma de dar o exemplo e integrar beneficiários do RSI de forma digna e útil.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No uso da contra-réplica, a Sra. Secretária Regional concordou que a sugestão é válida e que deveria ser analisada por outros departamentos do Governo. Referiu que a divulgação pode contribuir para que novas atividades sejam desenvolvidas, mas não pode comprometer-se com a implementação direta dessas sugestões.

Seguidamente, interveio o Deputado José Toste (PS) questionando se a recomendação contida no ponto dois do Projeto de Resolução em causa, ou seja, a obrigatoriedade de beneficiários do RSI realizarem atividades socialmente úteis, poderia ser implementada sem violar a legislação nacional. Neste sentido, salientou que se a obrigatoriedade não puder ser cumprida, o Governo não pode apoiar o Projeto, uma vez que a sua aplicação levaria a um incumprimento legal. Solicitou ainda a posição do Governo sobre a Resolução em geral, considerando que, em parte, a proposta é redundante e não aplicável no quadro legal existente.

Em resposta a Sra. Secretária reafirmou que o Governo cumpre a lei e que a recomendação, tal como formulada, não pode ser aplicada se não houver entidades promotoras disponíveis. Explicou também que os beneficiários não podem ser penalizados pela inexistência de atividades socialmente úteis, e que a legislação nacional não permite esta imposição sem garantir a oferta de atividades. Mencionou ainda que o Governo está disponível para divulgar mais amplamente esta valência, mas não concorda com a imposição obrigatória se não for garantida a sua viabilidade.

No uso do direito a réplica, o Deputado José Toste (PS) reiterou a sua pergunta sobre o posicionamento do Governo relativamente à Resolução como um todo, questionando se, dado o enquadramento atual, o Governo concorda ou não com a proposta apresentada pelo Chega, visto que há pontos que, se aplicados, resultariam no incumprimento da lei.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional reafirmou que o Governo não se pronuncia sobre a votação das resoluções apresentadas pelos deputados, uma vez que o papel do Governo é aplicar aquilo que é aprovado pela Assembleia Legislativa Regional. Salientou ainda que, enquanto responsável pela execução, o Governo se compromete a cumprir o que for decidido, independentemente de concordar ou não com os pontos discutidos na Resolução.

A Deputada Nídia Inácio (PSD) referiu que, apesar das atividades socialmente úteis estarem previstas na legislação desde 2012, nunca foram aplicadas na Região. Questionou ainda se existem outros programas ocupacionais implementados pelo Governo para os beneficiários do RSI e quais os números associados às ações de formação promovidas pelo Centro de Qualificação dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Secretária confirmou que, apesar das dificuldades em implementar as atividades socialmente úteis, têm sido desenvolvidos programas de ocupação temporária em colaboração com diversas instituições. Quanto às ações de formação, mencionou que já foram abrangidos 1.200 formandos desde 2022, e que o objetivo é atingir 4.000 formandos até ao final de 2025, com um total de 650 ações de formação. A Sra. Secretária reconheceu ainda, que a redução do número de beneficiários do RSI poderá dificultar o alcance destas metas, mas reiterou o compromisso do Governo em continuar a desenvolver estas formações.

No uso da réplica, a Deputada Nídia Inácio (PSD) agradeceu os esclarecimentos e considerou importante continuar a promover parcerias para garantir o sucesso dos programas de formação e ocupação para beneficiários do RSI.

O Deputado José Toste (PS) abriu a terceira e última ronda de questões, tendo sido o único a inscrever-se nesta fase final da audição, questionando uma vez mais o posicionamento do Governo relativamente à proposta de Resolução apresentada pelo Partido Chega. Reiterou ainda que, se o Governo cumpre a lei, não pode apoiar uma recomendação que, em parte, levaria a um incumprimento legal. Reforçou também que a resposta não pode ser dúbia e que o Governo deve expressar claramente se concorda ou não com a totalidade do Projeto de Resolução, tendo em conta que alguns pontos são redundantes face ao quadro legal existente e outros obrigariam o Governo a não cumprir a lei vigente. Terminou a sua questão, solicitando ao Governo que clarificasse se concorda ou não com a recomendação, uma vez que apoiar tal proposta, sem alterações à legislação nacional, implicaria obrigatoriamente uma violação do enquadramento legal atual.

Em resposta ao repto do Sr. Deputado, a Sra. Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, reafirmou que o papel do Governo não é votar as resoluções, mas sim aplicar o que for aprovado pela Assembleia Legislativa Regional. Destacou ainda, que não compete ao Governo expressar um posicionamento favorável ou desfavorável, mas sim executar as decisões que forem tomadas. Indicou que o Governo cumpre a lei e que, se a proposta for aprovada, será aplicada de acordo com o enquadramento legal vigente. Aproveitou também para expressar a sua opinião relativamente às atividades socialmente úteis, defendendo que a sua divulgação pode ser benéfica para o aumento da adesão das entidades promotoras, mas que não se pode impor obrigatoriedade aos beneficiários sem que existam essas atividades disponíveis. Por fim, ressaltou que, independentemente das opiniões sobre a proposta, caberá aos deputados decidir o que será aprovado e ao Governo aplicá-lo.



Da Audição da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, acompanhada pelo Diretor Regional do Emprego, ocorrida a 3 de outubro de 2024:

A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, acompanhada pelo Diretor Regional do Emprego, iniciou a sua intervenção agradecendo a oportunidade de estar presente, mas optou por não fazer uma declaração inicial. Mostrou-se disponível para responder a quaisquer questões e prestar os esclarecimentos necessários durante a audição.

A Presidente abriu o período de pedidos de esclarecimento e de inscrições às Senhoras e Senhores deputados, tendo-se inscrito nesta primeira ronda a Deputada Nídia Inácio (PSD), a Deputada Hélia Cardoso (CH), o Deputado António Lima (BE) e o Deputado José Toste (PS).

A Deputada Nídia Inácio (PSD) começou por questionar a Sra. Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, sobre a integração dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) no mercado de trabalho, especificando que a função do centro de emprego é focada na integração no mercado de trabalho e não no desenvolvimento de trabalho socialmente útil, conforme estipulado na legislação em vigor. A Deputada questionou ainda quais têm sido os esforços feitos para integrar esses beneficiários e quais as empresas que se mostram disponíveis para acolher estes potenciais trabalhadores.

Em resposta às questões colocadas, a Sra. Secretária Regional explicou que a intervenção da Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego (SRJHE) se enquadra no apoio à integração no mercado de trabalho dos desempregados, independentemente de serem ou não beneficiários do RSI. Destacou a criação de programas específicos como o Prosa Qualifica e o programa Reconverter, que visam a qualificação e requalificação dos beneficiários, para garantir que estes adquirem as competências necessárias para responder às ofertas de trabalho existentes. Mencionou ainda que, desde 2021, houve um aumento no número de comunicações de beneficiários do RSI que iniciaram trabalho por iniciativa própria, o que é um indicador positivo.

A Deputada Hélia Cardoso (CH), no uso da palavra, questionou quais as áreas de formação desenvolvidas no Centro de Qualificação dos Açores e se estas eram ajustadas às necessidades das empresas. Também quis saber qual a taxa de sucesso das ofertas de emprego direcionadas a desempregados e se existe um acompanhamento posterior para verificar se os contratos se



tornam efetivos.

Sobre o exposto, a Sra. Secretária Regional respondeu que as áreas de formação oferecidas pelo Centro de Qualificação são diversas e adaptadas às necessidades do mercado, abrangendo áreas como corte de carne, eletricidade e hotelaria, entre outras. Explicou que o acompanhamento dos desempregados é feito enquanto estão inscritos no centro de emprego, mas que não existe uma análise estatística direta sobre a manutenção dos postos de trabalho a longo prazo.

No uso da réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) referiu a importância de se ter uma visão mais clara do sucesso das colocações, para perceber se as pessoas voltam a inscrever-se no centro de emprego após terem aceitado uma oferta de emprego.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional esclareceu que o foco do acompanhamento é assegurar a integração inicial no mercado de trabalho. Caso a pessoa volte a inscrever-se, é tratada como um novo desempregado, e será feita uma nova análise do seu perfil e situação.

Seguidamente, o Deputado António Lima (BE) dirigiu a sua intervenção para o ponto resolutivo da proposta que menciona que os beneficiários do RSI devem estar inscritos no centro de emprego, independentemente de terem condições para trabalhar ou não. Neste contexto, questionou se o Governo pretende dar indicações aos centros de emprego para inscrever indevidamente pessoas que não têm capacidade para trabalhar.

A Sra. Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, em resposta, afirmou que o Governo cumprirá a legislação em vigor e não inscreverá no centro de emprego beneficiários que estejam incapacitados para o trabalho. Garantiu que o centro de emprego continuará a atuar de acordo com o que a lei estipula.

Na réplica, o Deputado António Lima perguntou como o Governo lidará com uma Resolução que entra em contradição com a legislação vigente e se a proposta será implementada.

A Sra. Secretária Regional reafirmou que o Governo irá seguir a legislação em vigor e que uma eventual aprovação desta proposta implicaria um conflito legal, o que obrigaria a uma análise cuidada e possivelmente a uma revisão legislativa.

O Deputado José Toste (PS), questionou se as baixas médicas são de facto a principal razão para a



falta de mão-de-obra nos Açores e como as recusas são tratadas nos centros de emprego.

A Sra. Secretária Regional respondeu que não compete ao centro de emprego avaliar se as baixas médicas são fraudulentas ou não. Quanto às recusas, explicou que estas são avaliadas caso a caso e, se forem consideradas injustificadas, levam à anulação da inscrição no centro de emprego.

No uso da réplica, o Deputado José Toste pediu à Sra. Secretária que repetisse os números referentes à aceitação e recusa de ofertas de emprego por parte dos beneficiários do RSI.

A Sra. Secretária Regional forneceu os números novamente, alertando que os mesmos se reportam à data de agosto de 2024, data em que o GRA respondeu a um requerimento por parte do Chega, salientando que desde o ano de 2021 até agosto de 2024 registaram 707 (setecentas e sete) colocações em ofertas de emprego, dos quais 93 (noventa e três) eram referentes apenas ao ano de 2024 (até ao mês de agosto) e que considerava que o dado mais relevante era o facto de desde 2021 até agosto de 2024, 1350 (mil trezentos e cinquenta) indivíduos inscritos no centro de emprego, terem informado esta entidade que já tinham conseguido integrar o mercado de trabalho, sendo que 309 (trezentas e nove) destas comunicações se referem apenas ao ano de 2024. Aproveitou ainda para informar que as recusas de ofertas de emprego têm diminuído progressivamente.

Na segunda ronda pediram a palavra a Deputada Hélia Cardoso (CH) e o Deputado José Toste, tendo ambos exercido o seu direito de réplica.

Iniciou a Deputada Hélia Cardoso (CH), perguntando quais são as consequências para os formandos que desistem das ações de formação e se há algum acompanhamento para analisar os motivos dessas desistências. Questionou também se existe algum mecanismo para lidar com os desempregados que sistematicamente mostram desinteresse em entrevistas e, por isso, são recusados pelas empresas.

Perante estas questões, a Sra. Secretária Regional explicou que as desistências são tratadas como recusas de formação e levam à anulação da inscrição no centro de emprego. No entanto, se a desistência for justificada ou houver falta de aproveitamento, é avaliado um reencaminhamento para uma formação mais adequada ao perfil do desempregado. Quanto aos desempregados que repetidamente mostram desinteresse, afirmou que a análise é feita com base na comunicação das empresas e no acompanhamento feito pelo centro de emprego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na réplica, a Deputada Hélia Cardoso insistiu na necessidade de uma avaliação mais rigorosa e cuidadosa para garantir que os desempregados estão de facto interessados em integrar o mercado de trabalho.

Por fim, o Deputado José Toste (PS) perguntou se é verdade, como alega a proposta do Chega, que a maioria dos inscritos nos centros de emprego recusa sistematicamente e injustificadamente as ofertas de emprego apresentadas.

Neste contexto, a Sra. Secretária Regional afirmou que, de acordo com os dados do centro de emprego, a recusa injustificada de ofertas de emprego tem vindo a diminuir e que, em contrapartida, há um aumento das comunicações de início de trabalho por parte dos beneficiários.

No uso do direito de réplica, o Deputado José Toste (PS) questionou a Sra. Secretária Regional se da análise que a própria fez na resposta à questão anterior, conclui pela veracidade ou não daquilo que foi afirmado pelo partido proponente desta Projeto de Resolução, ao que a Sra. Secretária respondeu que cabe aos deputados analisar a veracidade das afirmações contidas nesta iniciativa, alegando que cabe ao deputado José Toste analisar a veracidade do Projeto de Resolução em causa.

Da Audição do CESA - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores, ocorrida a 8 de outubro de 2024:

O Vice-Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores (CESA), Dr. António Bento Fraga Barcelos, iniciou a sua participação explicando o contexto transitório em que se encontra atualmente a composição do Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores (CESA), mencionando que muito em breve terminará as suas funções neste órgão. Pelo exposto, destacou que as observações que iria apresentar refletiam a sua opinião pessoal, baseada no seu percurso pessoal e profissional, e não a posição institucional do Conselho, uma vez que não havia sido produzido qualquer relatório ou documento oficial sobre o assunto em questão.

Na primeira ronda de questões inscreveu-se o Deputado José Toste (PS), a Deputada Nídia Inácio (PSD), a Deputada Hélia Cardoso (CH) e a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP).

O primeiro a intervir foi o deputado José Toste (PS), que agradeceu a presença do Vice-Presidente e destacou a importância do CESA como órgão consultivo para a relação entre o poder político e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

a sociedade civil. O deputado questionou se, no âmbito das discussões internas do Conselho, se refletia a ideia de uma cultura de "facilitismo" ou "subsidiodependência" na sociedade açoriana, conforme afirmado na Projeto de Resolução em causa. Adicionalmente, perguntou se havia conhecimento de candidaturas por parte de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades para os Projetos de atividades socialmente úteis para beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

O Dr. Bento Barcelos respondeu que não se observava uma cultura generalizada de "facilitismo" ou "subsidiodependência", e que, quando estas situações ocorrem, são pontuais e excecionais. Relativamente às candidaturas para atividades socialmente úteis, mencionou que a legislação vigente limitava as possibilidades dessas candidaturas, destacando a complexidade e a pouca ambição do legislador.

Na sua réplica, o deputado José Toste (PS) perguntou se era verdade que a maioria dos desempregados rejeitava ofertas de trabalho, como alegado no Projeto, e se as baixas médicas eram a principal causa da falta de mão de obra no setor privado e social.

O Dr. Bento Barcelos respondeu que a recusa de ofertas de emprego era residual e que a maioria dos desempregados aceitava as propostas. Em relação às baixas médicas, destacou que, apesar de ser um fator importante, não era o único a causar a falta de mão de obra.

A seguir, a Deputada Nídia Inácio (PSD) agradeceu os contributos e realçou o trabalho feito pelo atual Governo, mencionando a redução de mais de 50% no número de beneficiários de RSI desde 2020. Perguntou se as atividades socialmente úteis, com as devidas melhorias legislativas, poderiam ser uma mais-valia para as entidades promotoras.

O Dr. Bento Barcelos concordou que as atividades socialmente úteis poderiam ser uma mais-valia, mas reforçou a necessidade de rever a legislação para que essas atividades fossem mais ambiciosas e atrativas tanto para os beneficiários como para as entidades.

Seguidamente, usou da palavra a deputada Hélia Cardoso (CH) começando por destacar que o RSI colocava muitas vezes os beneficiários numa posição de dependência prolongada, o que, na sua opinião, os estigmatizava. Perguntou ainda se as atividades socialmente úteis não poderiam ser úteis, por exemplo, nas Misericórdias, para combater a solidão dos idosos, e questionou se o sistema de verificação de baixas médicas deveria ser reforçado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Dr. Bento Barcelos concordou que a legislação do RSI precisava de ser revista, e que as atividades socialmente úteis poderiam ser implementadas em instituições como as misericórdias, mas novamente reforçou a necessidade de melhorar a legislação para facilitar estas iniciativas. Quanto às baixas médicas, concordou que o sistema de verificação deve ser usado quando necessário, mas sublinhou a ética e deontologia dos profissionais de saúde.

Na sua réplica, a deputada Hélia Cardoso sublinhou a importância da formação e da integração dos beneficiários do RSI na sociedade, questionando se era razoável esperar que um beneficiário prescindisse do RSI em favor de um contrato de trabalho, caso os rendimentos fossem semelhantes. Mencionou também que idosos e pessoas com invalidez já têm apoios específicos.

O Dr. Bento Barcelos reiterou a importância da formação, tanto em sala como em contexto de trabalho, para que os beneficiários do RSI adquiram competências e integrem o mercado de trabalho. Acrescentou que o acompanhamento das famílias e a definição de planos individuais são essenciais para garantir uma transição bem-sucedida do RSI para a vida ativa.

Seguidamente, a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) questionou se, na opinião do Vice-Presidente do CESA, as atividades socialmente úteis, tal como estão atualmente regulamentadas, poderiam gerar candidaturas das entidades proponentes ou se seria necessário rever a legislação para que estas atividades fossem mais atrativas.

O Dr. Bento Barcelos afirmou que, sem uma alteração legislativa que tornasse as atividades socialmente úteis mais atrativas e menos burocráticas, seria difícil conseguir um número significativo de candidaturas.

Para a segunda ronda houve apenas uma inscrição, desta feita pela deputada Hélia Cardoso (CH), que perguntou ao Vice-Presidente se poderia sugerir um exemplo concreto de como rever a legislação do RSI, tal como fez em relação às atividades socialmente úteis.

Na resposta, o Dr. Bento Barcelos destacou que a legislação do RSI deveria ser revista para torná-la mais clara, menos burocrática e mais bem acompanhada. Defendeu a criação de planos individuais para os beneficiários e o reforço da responsabilização dos mesmos, garantindo que os apoios sociais cheguem efetivamente aos mais necessitados.



CAPÍTULO IV
SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Partido Socialista (PS):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Partido CHEGA (CH):**
Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.
- **Do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Bloco de Esquerda (BE):**
A Representação Parlamentar do BE, apesar de participar na comissão sem direito a voto, foi auscultado, e emitiu parecer favorável ao relatório.
- **Do Partido- Pessoas – Animais – Natureza (PAN):**
A Representação Parlamentar do PAN, apesar de participar na comissão sem direito a voto, foi auscultado, mas não emitiu parecer.

CAPÍTULO V
VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.



CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com votos os votos a favor do CHEGA e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PSD, PS e CDS-PP, emitir parecer **favorável** relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 15/XIII** – «Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes no combate à fraude no âmbito da atribuição do rendimento social de inserção, do subsídio de desemprego e do subsídio de doença».

Horta, 11 de outubro de 2024

A Relatora

Inês Soares de Oliveira e Sá

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Sandra Costa Dias



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA
Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria

Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial
Instituição de Utilidade Pública
Fundada em 1835

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2024/2532

PONTA DELGADA, 2024/09/20

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/XIII (CH) - «RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A ADOÇÃO DE MEDIDAS EFICAZES NO COMBATE À FRAUDE NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, DO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E DO SUBSÍDIO DE DO-ENÇA»

A Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – Associação Empresarial de São Miguel e de Santa Maria nada tem a relevar sobre a iniciativa legislativa em referência, que se encontra em apreciação na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos

o Presidente da Direção


Mário José Amaral Fortuna



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

EXMA. SENHORA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

DRA. SANDRA COSTA DIAS

RUA MARCOLINO LIMA

9901 858 FAIAL

N/ referência

2024 /2829

Angra do Heroísmo,

2024/09/24

ASSUNTO:

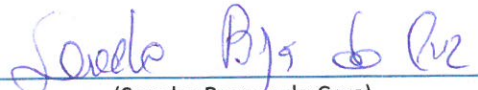
Solicitação de Parecer Escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH) - «Recomenda ao Governo Regional a adoção de medidas eficazes no combate à fraude no âmbito da atribuição do rendimento social de inserção, do subsídio de desemprego e do subsídio de doença.

Na sequência do vosso pedido em epígrafe, datado de 18/09/2024, remete-se parecer desta Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos,

Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

A Secretária-Geral


(Sancha Bruges da Cruz)

EMANUELA



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge



PARECER

A Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, em representação dos interesses do tecido empresarial das ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa, considera pertinente a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Chega, que visa promover a eficácia e a justiça na atribuição de subsídios sociais, nomeadamente o Rendimento Social de Inserção (RSI), subsídio de desemprego e subsídio de doença.

Embora se trate de legislação de âmbito nacional, esta Câmara do Comércio entende como adequado a aplicação de medidas que promovam a responsabilidade social e a inclusão ativa dos cidadãos através da valorização do trabalho e da formação.

A proposta que visa a contratualização com instituições particulares de solidariedade social e autarquias locais para a realização de atividades socialmente úteis é uma oportunidade relevante para promover parcerias entre os setores público e privado.

Consideramos também como positivo o reforço de mecanismos para evitar ou minimizar situações de fraude na atribuição de apoios e subsídios sociais, assegurando que quem realmente necessita possa ser ajudado em tempo útil.

Em conclusão, a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo manifesta a sua concordância com a proposta do Grupo Parlamentar do Chega, considerando-a uma abordagem necessária para combater a fraude e promover maior equidade e responsabilidade social.

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)
Anexos: PARECER ANAFRE RSI.docx

De: Draanafre Anafre <draanafre@gmail.com>

Enviada: 4 de outubro de 2024 08:30

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)

Muito bom dia.

Junto se envia o parecer solicitado.

Cumprimentos.

O Coordenador Regional da ANAFRE - Açores

Manuel António Soares

Rui Silva <rsilva@alra.pt> escreveu (quarta, 18/09/2024 à(s) 12:10):

Exmo. Senhor

Coordenador Regional da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

--



Delegação Regional dos Açores da Anafre

Rua João do Rego de Cima, n.º 98 9500-204 São José
Ponta Delgada, São Miguel- Açores

296 287 253 draanafre@gmail.com anafreazores.com

Contribuinte: 502 176 482

Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, verifique se necessita da impressão

Assunto: Projeto de Resolução n.º 15 – ao Governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes no combate à fraude no âmbito da atribuição do rendimento social de inserção, do subsídio de desemprego e do subsídio de doença

Exmos. Senhores,

Acerca do assunto em epigrafe cumpre emitir o seguinte:

PARECER

- 1)** Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º e das alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 58.º do anexo à Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA).a ALRAA tem competência legislativa na matéria.
- 2)** Ainda, de acordo com os artigos 116.º e 119.º do Regimento da ALRAA, a proposta reúne os requisitos materiais e formais de admissibilidade.
- 3)** O projeto de Resolução encontra-se subdividido em três matérias entre as quais a sujeição de obrigações aos beneficiários de RSI, a limitação de recusas de emprego aos beneficiários do subsídio de desemprego e a fiscalização aos beneficiários de prestação por doença.
- 4)** Cumpre a esta Delegação emitir parecer apenas nas matérias em que as freguesias sejam parte.
- 5)** Como tal, apenas poderá pronunciar-se quanto à eventual à prestação regular de atividades socialmente úteis para a comunidade, por parte dos beneficiários de R.S.I.
- 6)** Isto porque as freguesias poderão, nos termos do citado Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro, que apenas tem aplicação no ISS, vir a ser consideradas entidades promotoras.

- 7) Beneficiando eventualmente de “prestadores de atividades” quanto ao desenvolvimento de atividade socialmente útil.
- 8) Que é exatamente o trabalho desenvolvido pelas Freguesias, no seu geral.
- 9) Como tal e quanto a esta matéria, esta Delegação emite o seu parecer favorável, sendo do interesse das freguesias a celebração de protocolos com o Governo Regional tendentes à realização de atividades socialmente úteis para a comunidade, com o objetivo de inserção social dos beneficiários daquele rendimento.
- 10) Quanto ao demais e por ser alheio às suas atribuições, esta Delegação abstém-se de tal pronúncio.
- 11) **EM CONCLUSÃO:** É entendimento da Delegação Regional da ANAFRE que a prestação regular de atividades socialmente úteis para a comunidade, por parte dos beneficiários de R.S.I., que se podem materializar em “prestadores de atividades” quanto ao desenvolvimento daquelas atividades seria uma mais valia para as freguesias, emitindo para o efeito o seu parecer favorável.

É este, salvo melhor opinião, o nosso

Parecer.

Maura Soares

De: Marcia Tavares <marciatavares@aicopa.pt>
Enviado: 24 de setembro de 2024 16:08
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)
Anexos: Iniciativa.pdf; Ofício.pdf

Exma Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,
Senhora Deputada Sandra Costa Dias

No seguimento do solicitado no V/ ofício datado de 18/09/2024, encarrega-me a Presidente da Direção da AICOPA, Dr.ª Alexandra Bragança, de informar que a AICOPA concorda em absoluto com o projeto de resolução N.º. 15/XIII da iniciativa do Grupo Parlamentar do Chega.

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Tavares



Associação dos Industriais de
Construção Civil e Obras Públicas
dos Açores

Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
Nova Morada – Travessa Nossa Senhora das Dores, 16
9600 – 584 Ribeira Grande
Tel.: 296 284 733

E-mail: aicopa@aicopa.pt

Internet: www.aicopa.pt



----- Forwarded message -----

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Date: quarta, 18/09/2024 à(s) 11:55
Subject: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)
To: aicopa@aicopa.pt <aicopa@aicopa.pt>

Exma. Senhora

Presidente da Direção da AICOPA - Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

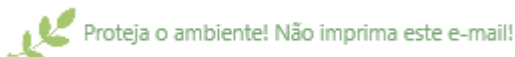
Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly

requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

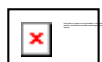
DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

--

Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
Travessa Nossa Senhora das Dores, 16
9600-584 Ribeira Grande
Tel.: 296 284 733

E-mail: aicopa@aicopa.pt

Internet: www.aicopa.pt



Sem vírus. www.avast.com

Edite Azevedo

Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)
Anexos: Iniciativa.pdf; Ofício.pdf

De: Filomena Diegues <filomena.diegues@ahresp.com>

Enviada: 8 de outubro de 2024 17:05

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Cc: AHRESP Açores <acores@ahresp.com>; Claudia Chaves <claudia.chaves@ahresp.com>

Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)

Exmos. Senhores,

Na sequência da V/ consulta em anexo, que muito agradecemos, e que analisámos, vimos por este meio enviar nossa posição.

A presente iniciativa não diz respeito, exclusivamente, às atividades que a AHRESP representa.

Não obstante, indiretamente, elas podem ser afetadas por via da escassez de mão-de-obra, que pode ter variadíssimas causas, eventualmente as que são apontadas, e que devem ser discutidas em sede própria, para que, sendo o caso, se tomem, ao nível político, as melhores decisões. Como tal, entendemos que não cabe à AHRESP pronunciar-se, em concreto, sobre a forma como deve o Governo Regional atuar sobre as situações descritas.

Certos da V/ melhor compreensão, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Filomena Diegues | AHRESP Serviços Centrais

Departamento Jurídico

Coordenadora

Av. Duque D'Ávila, nº 75 - 1049-011 Lisboa
966 376 032 | 213 527 060

www.ahresp.com

[LinkedIn](#) | [Instagram](#) | [YouTube](#) | [Facebook](#)



De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 18 de setembro de 2024 12:23

Para: AHRESP Açores <acores@ahresp.com>

Cc: Claudia Chaves <claudia.chaves@ahresp.com>

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 15/XIII (CH)

Atenção: Este email foi originado fora da AHRESP. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro. Caso permaneça com dúvidas contate o Depto. I.T.

Exma. Senhora

Presidente da Direção da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.